

º[ADITIVO 12/2015] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A CONTRATADA ABAIXO IDENTIFICADA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

9912321506

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA		
CNPJ/MF: 68.021.534/0001-38	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: CÂMARA	Ramo de Atividade:	
Endereço: PRAÇA VICENTE MOLINARI S/N		
Cidade: BERTIOGA	UF: SP	CEP: 11250-000
Telefone: 13.3319900	FAX:	
Endereço Eletrônico: camara@bertioga.sp.leg.br		
Nome do Representante Legal: LUÍS HENRIQUE CAPELLINI		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 12.346.878-4	CPF: 050.147.988-02
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

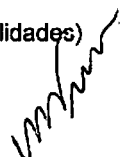
ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: São Paulo Metropolitana	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, 24º Andar – Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311 – 900
Telefone: (11) 4313.8040	FAX: (11) 4313.8043	
Endereço Eletrônico: gevarspm@correios.com.br		
Diretor Regional: Wilson Abadio de Oliveira		
RG: 8.285.888	CPF: 864.410.438-15	
Gerente de Vendas no Varejo Sebastião Sérgio de Souza		
RG: 16.402.632	CPF: 069.832.188-09	

Termo Aditivo Prorrogação de Vigência_OP

01

DR/SPM – Gerência de Vendas no Varejo
Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II – Vila Leopoldina – SP
Telefones: 3003 0100 (Capitais e regiões metropolitanas) – 0800 725 7282 (Demais localidades)

JAS




EM BRANCO

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 28 / 04 / 2015 até 27 / 04 / 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.609,66 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390.39.99

Projeto/Atividade: 01.031.0002.2024

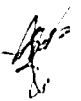

Data do Empenho: 01/01/2014

Valor: R\$ 2.609,66

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a/ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

Termo Aditivo Prorrogação de Vigência_OP



EM BRANCO

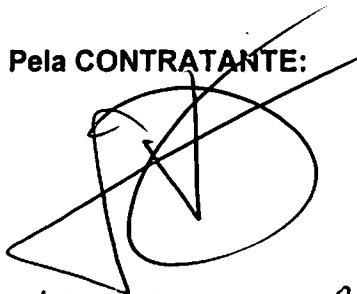
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

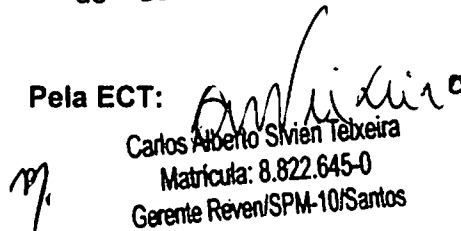
São Paulo/SP, 28 de abril de 2015.

Pela CONTRATANTE:



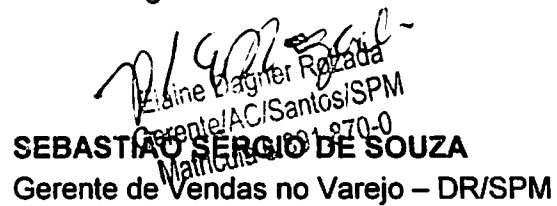
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
PRENDEU-SE

Pela ECT:



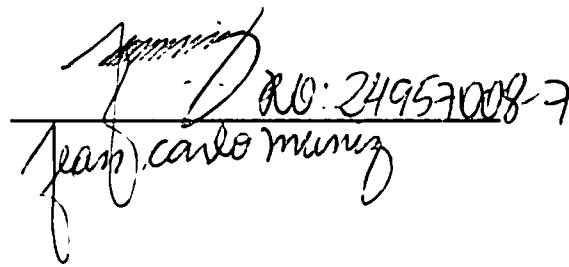
Carlos Alberto Sívian Teixeira
Matrícula: 8.822.645-0
Gerente Reven/SPM-10/Santos

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
Diretor Regional SPM

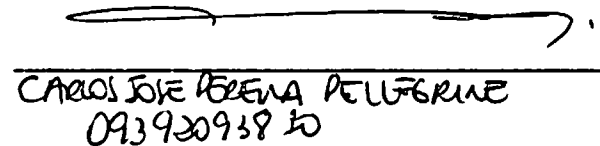


Sebastião Sérgio de Souza
Matrícula: 8.870-0
Gerente de Vendas no Varejo – DR/SPM

TESTEMUNHAS:



JO: 24957008-7
Jean Carlo Muniz



CARLOS JOSÉ PEREIRA PELUFFRUE
093920938 10

Case No. 100-1000000
MAY 10 1960
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

EMERANCO